

PORTARIA Nº 52, de 04/08/2025

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO JOSÉ
VIZENTAINER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do segurado falecido **JOSÉ VIZENTAINER**, concedida através da Portaria nº 1.383 de 01/02/1996, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 31/07/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 04 de agosto de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV